



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

DESPACHO

De: SEJUS-GEAP

Para: SUPEL-KAPPA

Processo Nº: 0033.406305/2019-62

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento

Senhor(a), Pregoeiro(a)

Em resposta ao pedido de esclarecimento da JCN assessoria e serviço (0010799059)
"Solicitamos fotos, modelos, desenhos ou croquis do item 01 do edital 3/2020".

Pois bem.

Em resposta ao esclarecimento, cabe a nós dizer que o o Edital é claro e coerente no que diz respeito às especificações mínimas para o mobiliário a ser adquirido, e que deverão ser atendidas pelo fornecedor.

Acerca do tema, Informamos que a descrição do material a ser adquirido está preciso, suficiente e claro em atendimento à legislação abaixo descrita:

Lei 10.520/02:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

Decreto 5.450/05

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte: I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.

Desta feita, fica exposto os esclarecimentos arrolados.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS FEITOZA DE AVANGELISTA, Assessor(a)**, em 23/03/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0010809111** e o código CRC **3A7CB5CD**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0033.406305/2019-62

SEI nº 0010809111